

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.373/2006, de 06 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde é o fórum competente para proposição de diretrizes visando à formulação da Política de Saúde voltada ao setor, conforme dispõe a Portaria de nº 322/05/GS/SESAP.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 29.12.2005, fica convocada a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde para o dia 09.01.2006.

Art. 3º. O tema central da Conferência será: "TRABALHADORES DA SAÚDE E A SAÚDE DE TODOS OS BRASILEIROS: PRÁTICAS DE TRABALHO, GESTÃO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO".

Art. 4º. A Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde será realizada no auditório do Pró-Neves, no bairro de Emaús – Parnamirim/RN.

Art. 5º. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Parnamirim e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Adjunto de Saúde.

Av. Tenente Medeiros, nº 105 Centro, Parnamirim/RN – CEP 59.150-000 Fone (84) 644 8100 Fax (84) 644 8112
Site: www.parnamirim.rn.gov.br – E-Mail: contato@parnamirim.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 06 de janeiro de 2006.



AGNELO ALVES

Prefeito